PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 132/15

Considerando que os “Centros de Parto Normal” são unidades de saúde que prestam atendimento humanizado e de qualidade, exclusivamente ao parto normal de parturientes de baixo risco;

considerando que de acordo com informações do Sistema Único de Saúde, 84% dos partos no Brasil são cesarianas, contrariando o índice recomendável pela Organização Mundial da Saúde (OMS) de 15 %;

considerando que o número de leitos de obstetrícia cirúrgica em Salvador é insuficiente, especialmente em função da demanda de parturientes da região metropolitana;

considerando o baixo custo de implantação, manutenção e equipe reduzida dos Centros de Parto Normal;

considerando o incentivo financeiro do Governo Federal para implantação dos Centros de Parto Normal;

considerando que a humanização da assistência ao parto, implica, principalmente que a atuação do profissional respeite os aspectos de sua fisiologia, não intervenha desnecessariamente, reconheça os aspectos sociais e culturais do parto e do nascimento, promova a saúde e ofereça o suporte emocional necessário à mulher e sua família, facilitando a formação dos laços afetivos familiares e o vínculo mãe-bebê.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a implantação de Centros de Parto Normal neste Município, devendo o primeiro ser instalado no Distrito Sanitário de Itapuã.

Sala das Sessões, 30 de março de 2015

KÁTIA ALVES